



A Camara Municipal da Capital da Provincia do Grao Parai, como zeladora, e vigilante guarda da Lei fundamental do Imperio; da do 1.º de Outubro de 1828 que lhe serve de Regimento; e de todas as mais que garantem os Direitos imprescriptiveis dos Cidadãos de hum Paiz livre, qual o magestoso Brazil, nao pode dispensar-se de, ainda profundamente magoada, fazer chegar ao Alto Conhecimento de V. M. Imperial os factos atroxos acontrecidos n'esta infelix Capital, onde os Anarchistas, inimigos encarnicados da prosperidade do Brazil, levantaraõ a bandeira da sedicão, e perpetraraõ nunca feitos attentados. Bem conhece esta Camara que o Coracão Magnanimo de V. M. Imperial, seria ferido em toda a extencao da sensibilidade, a vista de huma Representacão, onde se fax ver, Brasileiros innocentes perseguidos, e as Leis quebradas. Os Membros desta Camara, escolhidos pela confianca publica, nao ousaraõ apresentar a V. M. Imperial outra cousa, se nao a verdade, que talvez tenha apparecido na Corte, envolta nas vestes das paixoes, e do interesse. Os factos saõ notorios, saõ confesados ousadamente pelos que os praticaraõ, e esta Camara só enumeraraõ os que mais escandalosamente feiraaõ as nossas santas Leis como se segue.

No dia 7 de Agosto de 1831 os Authores da sedicão ha dias preparada, fixeraõ marchar as tropas para a Praça de Palacio todas municiaadas, e a Artilheria com muniçoens accexos, depois de ali estarem tocaraõ a rebate para fazerem reunir algum Povo, para poderem acobertar seus crimes, com o nome de = Tropas, e Povo =. Apenas se acharaaõ com toda a sua forza n'aquella Praça, enviaraõ os Chefes da Tropa, e os da sedicão, huma Commissão de Officiaes a pedir a de

a deposição do Presidente Visconde de Goianna, e sendo o orgão
d'aquella Commissão o Commandante das Armas José Maria
da Silva Pitancourt, que não teve pejo de em tão poucos dias,
abtraçoar a primeira Authoridade da Provincia. O dito Vis-
conde, ou vendo que não tinha recursos, ou querendo poupar san-
gue, cedeo a tanta força e violencia, fazendo primeiro lavrar em
Conselho, huma Acta digna de hum Brasileiro tão benemeri-
to, e constitucional. Ainda antes da deposição do Presi-
dente, já haviam os Chefes da sedição, mandado prender o
Vice-Presidente o Arcebispo João Baptista Gonçalves Campos,
arrombando-se a porta da Casa em que estava, fazendo-se os
maiores insultos e violencias, até ferindo-o em huma côxa, e
entre insultos o conduziram a prisão. No mesmo dia foram
prezados trinta e tantos Brasileiros, e lançados na encovia, e
alguns d'elles so por trazerem o laço Nacional, e não terem o
que os mesmos sediciozos haviam formado, para distinguir o
seu partido, o que bem claro era, por que logo que elles n'esse dia
destruíram o Imperio da Lei, lançaram fora as ditas divizas,
e tomaram o mesmo laço, por que haviam prendido alguns, e in-
juriado outros! O terror, e o susto se apoderou da Cidade, e
quem não applaudia taes Actos, não se contava seguro. Desde
esse dia imperou a Anarchia: o mesmo Conselheiro encarrega-
do do Governo, protestou tomar coacto, as redes do Governo, e de
facto anim se conservou, até que por fortuna chegou o novo Pre-
sidente. Foi d'este modo que se vio effectuada a maxima
do grande Montesquieu, que mais d'huma rex auverou = que
proclamado estava o absolutismo, e logo sobre o Throno a anar-
chia, huma rex que a Lei fundamental do Estado fôse agre-
dida




agredida, e calcada pela força. — As Authoridades foram coactas; o Juiz de Paz Supplente da Freguesia da Se. panados dias depois da sedicão, foi chamado pelos sediciozos reunidos no Palacio do Governo, e por elles reprehendido por haver dado fianca a alguns Brazileiros presos que estavam na lista da proscricão, e por elles ordenado ao mesmo Supplente que os fizesse novam^{te} recolher a cadeia, o que assim se executou. Foi pela mesma razão que esta Camara não cumprio então o seu dever para com V. M. Imperial, pois julgou n'aquellas criticas circumstancias não emitir oppinião alguma a cerca dos factos relatados no Officio, e mais papéis remettidos a esta Camara pelo Conselheiro encarregado do Governo da Provincia, temendo igual persecuçãõ, ou vilipendio; o que agora far por meio d'esta Representaçãõ por já se ver hum pouco desanembrada d'aquella furiosa tormenta. Foi talvez pela mesma razão que o Conselho Geral da Provincia compoisto pela maior parte de Supplentes, empenhados n'aquella sedicão, approvou todos os actos praticados no referido dia 7 de Agosto, e subsequentes, ovitando atthé comparar, ou pôr em paralelo em dia 7 de Agosto de horrorosa recordaçãõ, com o dia glorioso 7 de Abril n'essa Corte!!! E por isso talvez o Conselho do Governo, contando entre seus Membros alguns dos principaes Chefes da sedicão se atreveo a oppor-se a execuçãõ da Portaria de 26 de Novembro de 1835, n'aqual V. M. Imperial Mandava restabelecer o imperio da Lei, e decretarãõ então se tirasse humãõ Derassaõ com unopacão dos Direitoes Magistabicos, contra os que tinham sido perseguidos, e já desterrados. A Anarchia tinha posto em tal coacção as Authoridades, e os Tribunais, que ainda poucos dias antes da chegada do actual Presidente Lou Joaquin

Machado de Oliveira, havendo o Conselho de Justiça Militar deferido o Requerim^{to} de João Pedro Gonçalves Campos, concedendo-lhe Alvará de fiança, foi este embargado por dois indivíduos em nome da Tropa e Povo, sendo accetor tais embargos, e persistindo até hoje mesmo!!!

Talvez, Senhor pareça exagerada a veridica expozicao sincera que esta Camara põem na Respeitavel e Augusta Presença de V. M. Imperial, e onde se observao as horrorosas, e impudoras, e infraccioes de Leis acontecidas em consequencia d'aquelle nefando dia / 7 de Agosto / cujos Authores a ficarem impunidos sera o mais terrivel exemplo para todo o Brazil.

Esta Camara pois espera que V. M. Imperial lançando profundas vistas sobre o tristissimo quadro que tem deliniado a respeito da sorte infesta d'esta Provincia haja V. M. Imperial de dar aquellas Providencias que forem compatíveis com a regeneracao da nova liberdade, e das novas Leis, proclamada no glorioso Campo da Honra no sempre memoravel dia 7 de Abril n'essa Imperial Corte.


Prosperem o Leo, e abençoem os dias preciosos a V. M. Imperial para gloria, e felicidade dos Brasileiros

Escrevta em Acto de Vereacao aos 11
Abril de 1832 - Undecimo da Independencia e do
Im



e do Imperio. Jose Pereira Rebelo Braga Secretario da
Camara a escrevy

Mel Gam Mello Mas. Talca
Jose Duarte Rodrigues
Antonio Manoel de Souza Frouas.
Pedro Jose d'Alcantara
Jose Baptista Cameoran.